



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE  
CARGOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 40, DE 14 de JULHO DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 22/2011/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção de servidores ocupantes de cargos administrativos do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos administrativos do IFS, para preenchimento das vagas constantes no anexo I deste Edital, conforme exame de conveniência e oportunidade.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderá se candidatar ao Processo Seletivo de Remoção Interna o servidor que:

- a) Não estiver afastado para fins de capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou qualificação;
- b) Estiver em efetivo exercício no IFS;
- c) Não estiver beneficiado por redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.
- d) Tiver sido concursado para a área pleiteada na Remoção.

- e) Tiver regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao cargo pleiteado.
- f) Atender às exigências contidas neste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital, em cada Campus do IFS, são as constantes no Anexo I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna no link: <http://aplicacoes.ifs.edu.br:8086/remocao/>

**4.2.** No ato da inscrição o servidor poderá indicar até 3 (três) opções de remoção.

**4.3.** Os servidores que pleiteiem remoção para as Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e Gabinete da Reitoria, deverão indicar a REITORIA como local indicado para a remoção.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada pela CSDP;

**5.2.** A CSDP divulgará o resultado final do processo de remoção observando-se os critérios estabelecidos no item 6. Deste Edital.

**5.3.** Os servidores selecionados para os *Campi* Socorro, Tobias Barreto, Propriá e Poço Redondo, somente serão removidos após o início das atividades do campus selecionado.

### **6. DOS CRITÉRIOS**

**6.1.** A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada na ordem dos critérios constantes abaixo:

1º - Maior tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias;

2º - Maior idade, contada em dias;

3º - Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos.

### **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1** A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br>, seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste edital.

**7.2** Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) serão recebidos na CSDP, no dia 28/07/2014, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma constante no Anexo III.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO**

**8.1** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br>, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

**8.2** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

**9.2** O servidor removido deverá permanecer na nova sede, pelo menos 1 (um) ano, para que possa participar de novo Processo Seletivo de Remoção.

**9.3** O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

**9.4** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.

**9.5** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

**Marco Arlindo Amorim Melo Nery**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**  
Reitor

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº XX/2014**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA**

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

<b>CARGOS CLASSE "C"</b>	<b>ESTÂNCIA</b>	<b>GLÓRIA</b>	<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>ARACAJU</b>	<b>ITABAIANA</b>	<b>LAGARTO</b>	<b>SOCORRO</b>	<b>T. BARRETO</b>	<b>PROPRÍA</b>	<b>P. REDONDO</b>	<b>PRODIN</b>	<b>PROGEP</b>	<b>PROAD</b>	<b>PROEN</b>	<b>PROPEX</b>	<b>DIAE</b>	<b>DIPOP</b>	<b>CGB</b>	<b>CGA</b>	<b>DTI</b>	<b>EAD</b>	<b>GABINETE REITORIA</b>	<b>C.E</b>	<b>PRON</b>	<b>P.F</b>	<b>TOTAL</b>	
ASSISTENTE DE ALUNOS	3	1	1	2	2	1	2	2	2	1																	16
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	1		1	2		1	2	1	1	1																	10
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				1																							1
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	1	1	1	2																							1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>																	<b>28</b>

<b>CARGOS CLASSE "D"</b>	<b>ESTÂNCIA</b>	<b>GLÓRIA</b>	<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>ARACAJU</b>	<b>ITABAIANA</b>	<b>LAGARTO</b>	<b>SOCORRO</b>	<b>T. BARRETO</b>	<b>PROPRÁ</b>	<b>P. REDONDO</b>	<b>PRODIN</b>	<b>PROGEP</b>	<b>PROAD</b>	<b>PROEN</b>	<b>PROPEX</b>	<b>DIAE</b>	<b>DIPOP</b>	<b>CGB</b>	<b>CGA</b>	<b>DTI</b>	<b>EAD</b>	<b>GABINETE REITORIA</b>	<b>C.E</b>	<b>PRON</b>	<b>P.F</b>	<b>TOTAL</b>
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2	4	2		3	3	4	4	4	3		1	1													31
TÉCNICO EM CONTABILIDADE							1	1	1																	3
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS			1																							1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRÔNICA				1																						1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/CONSTRUÇÃO CIVIL	1			1																						2
TÉCNICO EM SECRETARIADO						1	1	1	1																	4
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>		<b>1</b>														<b>42</b>

<b>CARGOS CLASSE "E"</b>	<b>ESTÂNCIA</b>	<b>GLÓRIA</b>	<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>ARACAJU</b>	<b>ITABAIANA</b>	<b>LAGARTO</b>	<b>SOCORRO</b>	<b>T. BARRETO</b>	<b>PROPRÁ</b>	<b>P. REDONDO</b>	<b>PRODIN</b>	<b>PROGEP</b>	<b>PROAD</b>	<b>PROEN</b>	<b>PROPEX</b>	<b>DIAE</b>	<b>DIPOP</b>	<b>CGB</b>	<b>CGA</b>	<b>DTI</b>	<b>EAD</b>	<b>GABINETE REITORIA</b>	<b>C.E</b>	<b>PRON</b>	<b>P.F</b>	<b>TOTAL</b>
ADMINISTRADOR	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1		1	1		1						1	1				16
ASSISTENTE SOCIAL								1	1																	2
AUDITOR	1			1	1																					3
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	1		1			1																				3
CONTADOR	1	1				1							1													4
ECONOMISTA			1																							1
ENFERMEIRO/ÁREA		1																								1
ENGENHEIRO/ÁREA ENGENHARIA CIVIL			1			1																				2
JORNALISTA	1				1	1																1				4
MÉDICO/ÁREA	1				1																					2
ODONTÓLOGO	1					1																				2
PEDAGOGO		1						1	1																	3
PSICÓLOGO-ÁREA		1		1	1		1	1	1																	6
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1			1	1			1						1												5
TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		1			1		1			1																4
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>						<b>1</b>	<b>2</b>				<b>58</b>

**ANEXO II**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 40/2014**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>ÁREA PRETENDIDA:</b>
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

-----  
**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – EDITAL 40/2014**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Área pretendida: \_\_\_\_\_

Recebi o recurso:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CSDP

**ANEXO III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP N° 40/2014****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Período de Inscrição</b>	15/07/2014 a 22/07/2014	<b>Site Institucional/ Sistema de Remoção</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	25/07/2014	Sítio do IFS
<b>Recursos</b>	28/07/2014	<b>CSDP</b> Das 8h às 11h Das 14h às 17h
<b>Resultado Final</b>	31/07/2014	Sítio do IFS